DECRETO Nº 3.411 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.349 de 27 de dezembro de 2007 .

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 83.286,00 (oitenta e três mil e duzentos e oitenta e seis reais) para atender os Programas de Trabalho abaixo.

FONTE 01 – R$ 43.500,00
FONTE 02 – R$ 1.420,00
FONTE 03 – R$ 8.366,00
FONTE 05 – R$ 30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.1.021 – Qualificação da Gestão Municipal em Saúde (Qualigest)
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.02	Material de Consumo	R$ 1.420,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
31.90.13.01.01	Obrigações Patronais – FGTS	R$ 7.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais – Regime Geral de Previdência	R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.00.03	Material de Distribuição Gratuita	R$ 8.366,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 16.500,00
33.90.39.00.05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.1.021 – Qualificação da Gestão Municipal em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.420,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 27.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.00.03	Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.366,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.119 – Programa de Assistência Farmacêutica – Grupo AR
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.00.01	Material de Distribuição Gratuita	R$ 12.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.122 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.01	Material de Consumo	R$ 1.000,00
33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
44.90.52.00.01	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.04.122.010.2.030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 14 de novembro de 2008

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20 NOV. 2008
Jornal DIMP Nº 114
Página 04/05
Rubrica
Mat. 05/0033